



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

PROCESSO Nº 33447/2022.

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E
EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**

RECIBO

A empresa _____ CNPJ
nº. _____, retirou Edital da Chamada Publica nº.
_____/_____ no site da Prefeitura de Formosa e deseja ser
informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações
pelo e-mail: _____.

Local, dia, mês e Ano.

(Assinatura do Responsável)

Obs: Este recibo deverá ser remetido a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Formosa pelo e-mail: alimentacao.escolar.formosa@gmail.com para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO Nº 33447

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA – Estado De Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada na Praça Rui Barbosa, n.º 208, Setor Central CEP: 73.801-220, inscrito no CNPJ sob o nº 29.315.648/0001-39, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Educação a Sr.^a Sizélia de Abreu, devidamente designada pelo Decreto 1.317 de 28 de Dezembro de 2017, inscrita no RG nº 508385 SPTC-GO e no CPF nº 145.333.161-15, residente e domiciliada na cidade de Formosa, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Resolução FNDE/ CD n.º 06 de 08 Maio de 2020 e Resolução FNDE/CD nº 21, de 16 de novembro de 2021, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de Até 31 de Dezembro de 2023. Os Grupos Formais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **08 de março de 2023, às 09:00 horas**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação com sede à Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

2. Fonte de recurso

Recursos provenientes do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FNDE – PNAE

PODER EXECUTIVO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0807.12.1.12.306.0118.2341	33.90.30 00.7.115.0 MATERIAL DE CONSUMO

3. Envelope nº. 001 – HABILITAÇÃO

3.1. DO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no **Envelope nº 01** os documentos abaixo relacionados, **sob pena de inabilitação:**

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O **extrato da DAP Física** do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias (Resolução 06/2020 Art.36 §1º).

III – A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

IV - A **Declaração** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de **PRODUÇÃO PRÓPRIA**, ou seja, da Agricultura Familiar, relacionada no projeto de venda



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

(Modelo conforme anexo postado no site - www.educacao.go.gov.br ->Educação >Alimentação Escolar >Chamada Pública);

3.2. DO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (organizados em grupos)

O Grupo Informal deverá apresentar no **Envelope nº 01**, os documentos abaixo relacionados, **sob pena de inabilitação:**

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O **extrato da DAP Física** de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias (Resolução 06/2020 Art.36 §2º);

III - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

IV - A **Declaração** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de **PRODUÇÃO PRÓPRIA**, ou seja, da Agricultura Familiar, relacionada no projeto de venda (Modelo conforme anexo postado no site - www.educacao.go.gov.br ->Educação >Alimentação Escolar >Chamada Pública);

3.3. DO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no **Envelope nº 01**, os documentos abaixo relacionados, **sob pena de inabilitação:**

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - O **extrato da DAP Jurídica** para **Associações e Cooperativas**, emitido nos últimos 60 dias (Resolução 06/2020 Art.36 §3º).

III - Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa licitante.

IV- QSA da Cooperativa / Composição do Quadro Societário da Cooperativa e das Associações;

V - Lista dos Associados **COM DAP** e **SEM DAP**;

VI- Prova de Regularidade (Certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda), ou **Certidão Conjunta**;

VII - Prova de Regularidade (Certidão) com o **FGTS** (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

VIII - **Cópia do Estatuto da Cooperativa ou Associação;**

IX- Ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial do Estado, no caso de **COOPERATIVAS**, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de **ASSOCIAÇÕES**;

X - A **Declaração** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de **PRODUÇÃO PRÓPRIA**, ou seja, da Agricultura Familiar, relacionada no projeto de venda (Modelo conforme anexo postado no site - www.educacao.go.gov.br ->Educação >Alimentação Escolar >Chamada Pública);

XI – Declaração de Responsabilidade pelo controle ao atendimento do limite individual de venda aos Grupos Formais e seus Cooperados.

Obs: A solicitação elencada no item III e IV se faz necessária para demonstrar a correta formação jurídica das Cooperativas, em respeito ao disposto no art. 47, da Lei nº 5.764/1971, que assim destaca:

"A sociedade será administrada por uma Diretoria ou Conselho de Administração, **composto exclusivamente de associados eleitos pela Assembleia Geral**, com mandato nunca superior a 4 (quatro) anos, sendo obrigatória a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) do Conselho da Administração".



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

XII – Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

3.4 AINDA, TODOS OS INTERESSADOS deverão incluir no Envelope de Habilitação N° 01, além dos documentos citados no Item 3, QUANDO PROPUSEREM A FORNECER:

3.4.1 Produto de **origem vegetal in natura**, dispensado a apresentação de certificados, ficando à cargo da comissão de análise a aprovação no momento da entrega das amostras dos produtos;

3.4.2. Produto de **origem animal (carnes, ovos, mel, leites e derivados)**, a documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF);

3.4.3. Produtos de **origem vegetal processado** (massas, pães, bolachas, doces de fruta, farinha, mandioca descascada, etc.), o Alvará Sanitário;

3.4.4. **Sucos e Polpas de Frutas**, o Certificado de registro no MAPA – Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

3.4.5. Em casos de serviços de processamento dos alimentos descritos no item 3.4.2, 3.4.3 e 3.4.4 que fiquem à cargo de empresas terceirizadas, apresentar Certificação de Prestação de Serviço, Alvará Sanitário da empresa prestadora, assim como, cadastro da empresa junto à AGRODEFESA e o Selo Nacional da Agricultura Familiar (SENAF) na embalagem dos itens;

3.4.6. Produto qualificado como **Sustentável ou Orgânico**, a documentação comprobatória da respectiva certificação de produção orgânica ou selo de sustentabilidade, segundo a Lei n° 10.831/2003, o Decreto n° 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

3.5. Em caso de DESCONFORMIDADE de qualquer um dos documentos constantes dos itens 3.1, 3.2,3.3 e 3.4, Art. **36 § 4º** será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, mediante análise da Comissão Julgadora, **devendo ser agendada a nova data, local e horário** (após decorrido o prazo) para apresentação da documentação em Desconformidade e para a abertura do Envelope n° 2 – Das Propostas.

3.6. Na AUSÊNCIA de documentação prevista no Edital nos itens 3.1, 3.2,3.3 e 3.4, o interessado **será INABILITADO**. Não podendo ser suprida essa ausência no prazo estipulado no item 3.5, que versa somente sobre DESCONFORMIDADE.

3.7 O direito garantido no dispositivo anterior diz respeito a vícios de forma e não poderá resultar em prejuízo à competitividade e/ou modificação da situação fática retratada no documento considerado irregular.

4. Apresentação dos Documentos de habilitação

Deverá ser entregue à COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2023, por um representante legal, devidamente habilitado do GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, no dia, hora e local mencionados no item 3.1, envelope distinto, lacrado, não transparente, assim identificado:

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023 ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE GRUPO FORMAL PROPONENTE –



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

.....
(Razão Social da Organização)

Nº DO CNPJ –

.....
Nº DA DAP JURÍDICA (Declaração de Aptidão ao PRONAF) –

4.1. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

Deverá ser entregue à COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA, por representante legal do GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, no dia, hora e local mencionados no item 3.1, envelope distinto, lacrado, não transparente, assim identificado:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA DE GRUPO FORMAL
PROPONENTE –

.....
(Razão Social da Organização)

Nº DO CNPJ –

.....
Nº DA DAP JURÍDICA (Declaração de Aptidão ao PRONAF) –

4.2. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE n.º 06/2020).

4.3. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 24 (vinte e quatro) horas após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 (dois) dias úteis após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 5 (cinco) dias úteis o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.4. O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e art 39 da Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021.

4.5. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.6. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

FORNECEDOR INDIVIDUAL - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

GRUPO INFORMAL - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

GRUPO FORMAL - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

4.3 Será desclassificada a proposta que apresentar preço (s) do(s) produto(s) acima do estipulado no edital.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 35 Para seleção, os projetos de venda (modelos no Anexo I) habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

5.1 § 1º Entende-se por **local**, no caso de DAP Física, o **município indicado na DAP**.

5.2 § 2º Entende-se por **local**, no caso de DAP Jurídica, o **município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas** registradas no extrato da DAP Jurídica.

5.3 § 3º Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.4 § 4º Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos 15 cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na (s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados.

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.5 Caso o projeto de venda selecionado não contemple a totalidade dos itens descritos no Anexo deste Edital, estes devem ser complementados com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos nos § 1º e § 2º Art. 35 Resolução Federal nº 6, de 08 de maio de 2020, **até que se totalize a demanda da Unidade Escolar.**

Logo, a adjudicação dar-se-á por ITEM.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

6. Das Amostras dos produtos

6.1. As licitantes classificadas provisoriamente em primeiro lugar deverão apresentar amostras dos produtos a serem entregues no dia 17/03/2023 no horário de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas no Departamento de Alimentação Escolar sito a Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Anexo A, Formosa-GO para análise e avaliação pelas Nutricionistas da Secretaria de Educação, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde acompanhado pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), especificado na Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de Maio de 2020. **As Amostras deverão ser entregues devidamente embaladas conforme especificação no Termo de Referência e etiquetada com o número da Chamada Pública, a Razão Social da Licitante, CNPJ, Endereço e Telefone para contato.** Será entregue ao licitante o recibo de entrega das amostras. Após a entrega das amostras será feita a análise pelas Nutricionistas da Secretaria de Educação, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde acompanhado pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e logo após a análise e aprovação das amostras será emitido o Laudo de Avaliação das Amostras. O licitante que tiver sua amostra recusada o mesmo será desclassificado e convocado o licitante remanescente e assim sucessivamente.

6.2 O Setor de Alimentação Escolar terá o prazo de 05 (cinco) dias para realizar a análise e emitir o Laudo de Avaliação das Amostras que deverá ser entregue pelo Setor de Alimentação Escolar para a Comissão Permanente de Licitação no dia 24/03/2023. O laudo de avaliação das amostras deverá ser assinado pela Nutricionista responsável.

7. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no local, horário determinado, no período das: 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, nas Escolas ou no depósito da SME.

a) Gêneros caracterizados como não-perecíveis: Deverão ser entregues conforme cronograma estipulado pelo DAE (Departamento de Alimentação Escolar) no depósito da SME;

b) Gêneros caracterizados como perecíveis: Deverão ser entregues semanalmente, quinzenal ou mensal nas escolas cujos endereços serão fornecidos ao CONTRATADO, conforme cronograma estipulado pelo DAE.

c) O cronograma de entrega será estabelecido pelo Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação na mesma data da celebração contrato, para início de entrega com prazo de 2 (dois) dias.

8. Período de Fornecimento

Até 31 de Dezembro de 2023.

9. Pagamento

9.1. Pela entrega total dos objetos da presente chamada pública, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação da fatura ou nota fiscal, devidamente protocolada, acompanhada do Atestado de Recebimento emitido pelo Departamento de Compras/Secretaria Municipal de Educação do Município de Formosa.

9.2. Cada empresa deverá anexar às Notas Fiscais os seguintes documentos: Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Certidões



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

Negativas de Débitos para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, que deverão ser anexados a cada fatura apresentada.

OBS: Deverá constar no corpo da nota fiscal o número da Chamada Pública ao qual ela se refere.

9.3. As notas Fiscais dos produtos deverão ser entregues após a data da assinatura do contrato.

9.4. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da chamada pública.

9.5. O prazo de pagamento seguirá Cronograma de Pagamento da Secretaria Municipal da Fazenda, respeitando a liberação do recurso pelo FNDE.

9.6. Caso a CONTRATADA, por qualquer motivo, der causa à retenção da fatura/nota fiscal, causando atrasos e impedindo a conclusão do processo de pagamento, dará direito à Prefeitura Municipal de Formosa de prorrogar o prazo de pagamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 horas às 11 horas e de 13 horas às 17 horas e ainda pelo site www.formosa.go.gov.br, de segunda a sexta-feira.

10.2. Para definição dos preços de referência:

- Os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA
- Média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar;

10.3. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 35, da referida Resolução nº 06 de 08/05/2020 do FNDE;

10.4. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

10.5. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil;

10.6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo II.

10.7. A Comissão receberá os envelopes devidamente lacrados no local e hora indicado. Encerrado o prazo e horário, os envelopes serão abertos na presença das Proponentes presentes que deverá rubricar todas as folhas de todas as proponentes interessadas, após as assinaturas será lavrada a Ata de abertura dos envelopes.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO III – TERMO DE RECEBIMENTO.

ANEXO IV – Planilha Orçamentária

ANEXO V – Termo de Referência

Formosa/GO, 13 de fevereiro de 2023.

Luciene de Souza Bernardo
Presidente Suplente da CPL



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

ANEXO I

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO DO EDITAL/CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2023

GRUPO FORMAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço			4. Município/UF			5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	

OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:
---------------	-------------------------------------	------



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

ANEXO II

MINUTA CONTRATUAL

Contrato n°/..... - CPL

Contrato que entre si celebram o Fundo Municipal de Educação e a empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, na forma a seguir:

O Fundo Municipal de Educação, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 208 – Centro, na cidade de Formosa, Estado de Goiás, inscrita no MF, com CNPJ nº 29.315.648/0001-39, neste ato representada pela sua Gestora, Sr^a Sizélia de Abreu, RG nº 508385 SPTC-GO, CPF nº 145.333.161-15, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE e, a empresa, situada em, Estado de, com endereço à, telefone nº (.....), inscrita no CNPJ/MF sob nº, representada por, CPF nº, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA DA REGÊNCIA

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem base na CHAMADA PÚBLICA 001/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da educação Infantil e Fundamental da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2023, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2023.

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem a seguir:

1.Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4.Produto	5.Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, do tipo menor preço por item, conforme dotação orçamentária conforme segue:

PODER EXECUTIVO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA
-----------------	----------------------	---------------------



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0807.12.1.12.306.0118.2341	33.90.30 00.7.115.0 MATERIAL DE CONSUMO
------------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------------------------

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 60 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 e pela Lei n.º 11.947/2009, a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria Municipal da Educação e exercerá rigoroso controle.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa/Go para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Formosa/GO, ____ de _____ de 2023.

.....
CONTRATADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 29.315.648/0001-39

SIZÉLIA DE ABREU

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Decreto nº 433/2021

Contratante

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

ANEXO III

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

1. Atesto que (nome da Entidade Executora

_____,
CNPJ _____, representada por (nome do representante
legal), _____

_____, CPF _____
recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____
do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) _____ dos
produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade:	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*)Anexar notas fiscais ou recibos válidos

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

FORMOSA, ____ de _____ de 2023.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____

ENTIDADE ARTICULADORA



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

ANEXO IV

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	Descrição do Produto / Serviço	UND. MEDIDA	QNT	VLR UNT	VLR UNT
1	Banana Prata - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme e amarelada, própria para consumo, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em pencas íntegras. Com entrega semanal, diretamente nas unidades escolares com quantidade conforme o cardápio e a necessidade das escolas	Kg	45.661	R\$ 4,4333	R\$ 202.430,4333
2	Laranja pera in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Com entrega semanal, diretamente nas unidades escolares com quantidade conforme o cardápio e a necessidade das escolas	Kg	31.702	R\$ 3,1667	R\$ 100.389,6667
3	Melancia - Fresca, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme arredondada ou alongada, devendo ser bem desenvolvida e madura, com casca lisa em tons de verde ou rajada por manchas amareladas, com polpa intacta e abundante, firme com coloração rósea, avermelhada ou purpúrea, com sementes esbranquiçadas ou Pretas. Com entrega semanal, diretamente nas unidades escolares com quantidade conforme o cardápio e a necessidade das escolas	Kg	83.392	R\$ 2,5633	R\$ 213.761,4933
4	Manga Tommy - devem estar frescas, com grau de maturação completo do tamanho médio, com aroma e cor próprios da espécie e variedade. Devem estar intactas, firmes e bem desenvolvidas. Sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. Livre de enfermidades e isentas de larvas. Não danificadas por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência. Isentas de umidade externa anormal	Kg	6.776	R\$ 5,8833	R\$ 39.865,4667



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

	(gosmenta). Isentas de odor pútrido ou fermentado. Livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem a permitir seu transporte sem danos ao produto. Com entrega semanal, diretamente nas unidades escolares com quantidade conforme o cardápio e a necessidade das escolas				
5	Farinha de mandioca - torrada, seca, fina, tipo 01, branca ou amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente, atóxica, não violado.	Kg	3.003	R\$ 7,8367	R\$ 23.533,5100
6	Tempero – Alho e sal, sem pimenta, com alho bem concentrado e com odor característico, em embalagens de 1 kg, atóxico, não violado, sem estofamento. Dizeres de rotulagem. Isento de glutamato monossódico ou sais sódicos. Com entrega mensal, com quantidade conforme o cardápio e a necessidade das escolas	Unid	3.174	R\$ 24,8033	R\$ 78.725,7800
7	Polpa de fruta , sabores diversos, tipo natural, características adicionais: concentrado, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, não violado, contendo 1 kg cada. Registrado no órgão competente. Temperatura de recebimento a -18°C. Com entrega semanal, diretamente nas unidades escolares com quantidade conforme o cardápio e a necessidade das escolas.	Kg	20.790	R\$ 22,9067	R\$ 476.229,6000
8	Abóbora Cabotiá - Vegetal in natura, 1ª qualidade, cabotiá, deve apresentar-se madura, seca, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com entrega semanal, diretamente nas unidades escolares com quantidade conforme o cardápio e a necessidade das escolas	Kg	6.028	R\$ 3,8750	R\$ 23.358,5000
9	Cenoura – Vegetal in natura, de primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Com entrega semanal, diretamente nas unidades escolares com quantidade conforme o cardápio e a necessidade das escolas	Kg	9.306	R\$ 7,4333	R\$ 69.174,6000



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

10	Beterraba – Vegetal in natura, de primeira qualidade, aspecto firme e integro, de tamanho médio, lisa, intacta, isento de broto, lesões de origem mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Com entrega semanal, diretamente nas unidades escolares com quantidade conforme o cardápio e a necessidade das escolas	Kg	1.705	R\$ 7,3133	R\$ 12.469,2333
11	Mandioca – Vegetal in natura branca ou amarela – estas devem estar frescas, sem defeitos, com grau de evolução completo. Do tamanho, com aroma e cor próprios da espécie e variedade, devem estar intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem coloração esverdeada. Com entrega semanal, diretamente nas unidades escolares com quantidade conforme o cardápio e a necessidade das escolas	Kg	13.827	R\$ 3,0400	R\$ 42.034,0800
12	Tomate - Vegetal in natura, fresco, 50% de maturação, sem defeitos. Com grau de evolução completo de tamanho uniforme, com aroma e cor próprios da espécie e variedade. Devem estar com polpa firme e intacta, graúdo, e bem desenvolvidos. Livres de enfermidades. Não danificadas por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, sem ressecamentos ou grau de maturação acima de 50%. Isentas de umidade externa anormal (gosmenta). Isentas de odor pútrido ou fermentado. Livres de resíduos de fertilizantes. Com entrega semanal, diretamente nas unidades escolares com quantidade conforme o cardápio e a necessidade das escolas	Kg	8.052	R\$ 6,8067	R\$ 54.807,2800
13	Alface Crespa – Fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem ressecamentos ou queimaduras, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte. Com entrega semanal, diretamente nas unidades escolares com quantidade conforme o cardápio e a necessidade das escolas	Kg	3.740	R\$ 14,7967	R\$ 55.339,5333
14	Couve Manteiga - Fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem ressecamentos ou folhas	Kg	935	R\$ 16,0900	R\$ 15.044,1500



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

	amareladas (clorose), livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte. Com entrega semanal, diretamente nas unidades escolares com quantidade conforme o cardápio e a necessidade das escolas				
15	Açafrão - Condimento, apresentação industrial, matéria-prima açafrão/curry, aspecto físico pó. Com entrega mensal, com quantidade conforme o cardápio e a necessidade das escolas	Kg	556	R\$ 31,9767	R\$ 17.779,0267
16	Alho a granel , nacional extra, de 1º qualidade, bulbo inteiro, os dentes devem estar bem definidos, com casca, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Com entrega mensal, com quantidade conforme o cardápio e a necessidade das escolas	Kg	1.898	R\$ 19,0800	R\$ 36.213,8400
17	Cheiro Verde (Maço) – Combinação de cebolinha e coentro, fresco, com coloração verde escuro, sem sinais de amarelecimento, separados em maços padronizados, intacto e firme, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Com entrega semanal, diretamente nas unidades escolares com quantidade conforme o cardápio e a necessidade das escolas	Kg	517	R\$ 11,5000	R\$ 5.945,5000
				TOTAL	R\$ 1.467.101,69



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Formosa/GO, dentro das especificações técnicas conforme este Termo de Referência.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. Tendo em vista a participação do município no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios, segundo o disposto nas legislações especificadas abaixo:

2.2. Lei 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 3º. A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

2.3. Resolução/CD/FNDE nº06 de 08 de maio de 2020:

Art. 6º. São atendidos pelo PNAE os alunos matriculados na educação básica das redes públicas federal, estadual, distrital e municipal, em conformidade com o Censo Escolar do exercício anterior realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação – INEP/MEC.

Art. 29. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos de reforma agrária (...)



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

2.4. As quantidades e os gêneros alimentícios foram planejados através de cardápio elaborado por nutricionista para cada modalidade de ensino como disposto na nova Resolução do MEC n° 06, de 08 de maio de 2020: Ensino Regular e EJA com uma refeição diária, CMEIs (Centro Municipal de Educação Infantil) com três refeições diárias. Com uma média de 13.812 alunos em 50 unidades escolares (25 urbanas, 9 rurais, 5 multisseriadas e 11 CMEIs) e com perspectiva de aumento nesse número com novas matrículas e aberturas de novas unidades. Segundo o disposto na legislação especificada abaixo:

2.4.1. Resolução/CD/FNDE n° 06, de 08 de maio de 2020:

Art. 17º. Os Cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados pelo RT do PNAE, tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável.

2.5. Destarte, para dar continuidade aos serviços públicos oferecidos aos estudantes do município, assegurando garantias de efetivo exercício do direito à educação, oferecendo alimentação saudável e adequada de acordo com as modalidades de ensino é necessário o cumprimento da legislação vigente.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Deverão ser entregues amostras de todos os produtos licitados no Departamento de Alimentação Escolar, contendo etiqueta com nome da empresa, CNPJ e do produto, onde passará por avaliação técnica, sensorial e de controle de qualidade, pelas Nutricionistas da Secretaria de Educação, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde acompanhado pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), especificado na Resolução/CD/FNDE n° 06, de 08 de maio de 2020 que emitirá certificado de aprovação:

Art. 40. Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

3.2. As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios, quando houver alteração em nível físico, químico ou biológico o alimento in natura, se tornando um produto processado.

3.3. O Veículo utilizado na entrega dos gêneros alimentícios deve estar em condições adequadas de higiene e conservação e, quando necessário, refrigerado.

3.4. Os entregadores devem estar adequadamente limpos e, se for o caso, uniformizados.

ÍTEM	QUANTIDADE	UNIDADE	Descrição dos Gêneros Alimentícios
			ESPECIFICAÇÃO
Frutas			
01	45.661	Kg	Banana Prata - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme e amarelada, própria para consumo, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em pencas íntegras. Com entrega semanal, diretamente nas unidades escolares com quantidade conforme o cardápio e a necessidade das escolas
02	31.702	Kg	Laranja pera in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Com entrega semanal, diretamente nas unidades escolares com quantidade conforme o cardápio e a necessidade das escolas
03	83.392	Kg	Melancia - Fresca, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme arredondada ou alongada, devendo ser bem desenvolvida e madura, com casca lisa em tons de verde ou rajada por manchas amareladas, com polpa intacta e abundante, firme com coloração rósea, avermelhada ou purpúrea, com sementes esbranquiçadas ou Pretas. Com entrega semanal, diretamente nas unidades escolares com quantidade conforme o cardápio e a necessidade das escolas
04	6.776	Kg	Manga Tommy - devem estar frescas, com grau de maturação completo do tamanho médio, com aroma e cor próprios da espécie e variedade. Devem estar intactas, firmes e bem desenvolvidas. Sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. Livre de enfermidades e isentas de larvas. Não danificadas por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência. Isentas de



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

			umidade externa anormal (gosmenta). Isentas de odor pútrido ou fermentado. Livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem a permitir seu transporte sem danos ao produto. Com entrega semanal, diretamente nas unidades escolares com quantidade conforme o cardápio e a necessidade das escolas
Mercadorias			
05	3.003	Kg	Farinha de mandioca - torrada, seca, fina, tipo 01, branca ou amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente, atóxica, não violado.
06	3.174	Unid	Tempero – Alho e sal, sem pimenta, com alho bem concentrado e com odor característico, em embalagens de 1 kg, atóxico, não violado, sem estofamento. Dizeres de rotulagem. Isento de glutamato monossódico ou sais sódicos. Com entrega mensal, com quantidade conforme o cardápio e a necessidade das escolas
07	20.790	Kg	Polpa de fruta , sabores diversos, tipo natural, características adicionais: concentrado, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, não violado, contendo 1 kg cada. Registrado no órgão competente. Temperatura de recebimento a -18°C. Com entrega semanal, diretamente nas unidades escolares com quantidade conforme o cardápio e a necessidade das escolas.
Vegetais			
08	6.028	Kg	Abóbora Cabotiá - Vegetal in natura, 1ª qualidade, cabotiá, deve apresentar-se madura, seca, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com entrega semanal, diretamente nas unidades escolares com quantidade conforme o cardápio e a necessidade das escolas
09	9.306	Kg	Cenoura – Vegetal in natura, de primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Com entrega semanal, diretamente nas unidades escolares com quantidade conforme o cardápio e a necessidade das escolas
10	1.705	Kg	Beterraba – Vegetal in natura, de primeira qualidade, aspecto firme e integro, de tamanho médio, lisa, intacta, isento de broto, lesões de



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

			origem mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Com entrega semanal, diretamente nas unidades escolares com quantidade conforme o cardápio e a necessidade das escolas
11	13.827	Kg	Mandioca – Vegetal in natura branca ou amarela – estas devem estar frescas, sem defeitos, com grau de evolução completo. Do tamanho, com aroma e cor próprios da espécie e variedade, devem estar intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem coloração esverdeada. Com entrega semanal, diretamente nas unidades escolares com quantidade conforme o cardápio e a necessidade das escolas
12	8.052	Kg	Tomate - Vegetal in natura, fresco, 50% de maturação, sem defeitos. Com grau de evolução completo de tamanho uniforme, com aroma e cor próprios da espécie e variedade. Devem estar com polpa firme e intacta, graúdo, e bem desenvolvidos. Livres de enfermidades. Não danificadas por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, sem ressecamentos ou grau de maturação acima de 50%. Isentas de umidade externa anormal (gosmenta). Isentas de odor pútrido ou fermentado. Livres de resíduos de fertilizantes. Com entrega semanal, diretamente nas unidades escolares com quantidade conforme o cardápio e a necessidade das escolas
Hortaliças			
13	3.740	Kg	Alface Crespa – Fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem ressecamentos ou queimaduras, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte. Com entrega semanal, diretamente nas unidades escolares com quantidade conforme o cardápio e a necessidade das escolas
14	935	Kg	Couve Manteiga - Fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem ressecamentos ou folhas amareladas (clorose), livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte. Com entrega semanal, diretamente nas unidades escolares com quantidade conforme o cardápio e a necessidade das escolas
Especiarias			
15	556	Kg	Açafrão - Condimento, apresentação industrial, matéria-prima açafrão/curry, aspecto físico pó.



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

			Com entrega mensal, com quantidade conforme o cardápio e a necessidade das escolas
16	1.898	Kg	Alho a granel , nacional extra, de 1º qualidade, bulbo inteiro, os dentes devem estar bem definidos, com casca, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Com entrega mensal, com quantidade conforme o cardápio e a necessidade das escolas
17	517	Kg	Cheiro Verde (Maço) – Combinação de cebolinha e coentro, fresco, com coloração verde escuro, sem sinais de amarelecimento, separados em maços padronizados, intacto e firme, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Com entrega semanal, diretamente nas unidades escolares com quantidade conforme o cardápio e a necessidade das escolas

3.4. Itens Correlatos: Na impossibilidade de entregar algum item listado acima na data programada, este poderá ser substituído pelos itens correlatos, com devida justificativa, respeitando as características organolépticas do produto como descrito.

Gêneros	
Alimentícios	
Itens de Referência	Itens Correlatos
Frutas	
Banana Prata	Banana Nanica - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas íntegras. Banana Maçã - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas íntegras.
Laranja	Mexerica – De primeira qualidade, in natura, procedente de espécie genuína e sã, fresca, polpa firme, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
Melancia	Melão - De primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme arredondado ou alongado, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com casca lisa



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

	em tom amarelado, com polpa intacta e abundante, firme, com sementes esbranquiçadas ou amarelo-alaranjado.
Manga Tommy	Manga Palmer - Devem estar frescas, sem traços de descoloração com grau de evolução completo do tamanho médio, com aroma e cor próprios da espécie e variedade. Devem estar intactas, firmes e bem desenvolvidas, polpa macia. Livre de enfermidades e isentas de larvas. Não danificadas por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, sem ressecamentos ou queimaduras. Livres de folhas externas ou sujas de terra. Isentas de umidade externa anormal (gosmenta). Isentas de odor pútrido ou fermentado. Livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem a permitir seu transporte sem dano ao produto.
Vegetais	
Abóbora Cabotia	Abóbora Moranga - Vegetal in natura, 1ª qualidade, deve apresentar-se madura, seca, lisa, sem rachaduras, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Abobrinha verde - Vegetal in natura, 1ª qualidade, deve apresentar-se madura, seca, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
Cenoura	Rabanete - Vegetal in natura, de primeira qualidade, aspecto firme e integro. Com ausência de sujidades, fungos e lesões de origem física ou mecânica. Beterraba - Vegetal in natura, de primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.
Mandioca	Inhame - Vegetal in natura, de primeira qualidade, devem estar frescas, sem defeitos, com grau de evolução completo. Do tamanho, com aroma e cor próprios da espécie e variedade, devem estar intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem coloração esverdeada. Nabo - Vegetal in natura, de primeira qualidade, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.
Tomate	Tomate Italiano - Vegetal in natura, fresco, 50% de maturação, sem defeitos. Com grau de evolução completo de tamanho uniforme, com aroma e cor próprios da espécie e variedade. Devem estar com polpa firme e intacta, graúdo, e bem desenvolvidos. Livres de enfermidades. Não danificadas por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, sem ressecamentos ou grau de maturação acima de 50%. Isentas de umidade externa anormal (gosmenta). Isentas



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

	<p>de odor pútrido ou fermentado. Livres de resíduos de fertilizantes.</p> <p>Tomate Caqui - Vegetal in natura, fresco, 50% de maturação, sem defeitos. Com grau de evolução completo de tamanho uniforme, com aroma e cor próprios da espécie e variedade. Devem estar com polpa firme e intacta, graúdo, e bem desenvolvidos. Livres de enfermidades. Não danificadas por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, sem ressecamentos ou grau de maturação acima de 50%. Isentas de umidade externa anormal (gosmenta). Isentas de odor pútrido ou fermentado. Livres de resíduos de fertilizantes.</p>
Hortaliças	
Alface Crespa	<p>Alface americana - lisa, frisada ou romana - Fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem ressecamentos ou queimaduras, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte.</p> <p>Rúcula - Fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem ressecamentos ou queimaduras, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte.</p> <p>Acelga - Fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem ressecamentos ou queimaduras, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte.</p>
Couve Manteiga	<p>Espinafre - Fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem ressecamentos ou queimaduras, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte.</p> <p>Mostarda - Fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem ressecamentos ou queimaduras, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte.</p>
Especiarias	
Cheiro Verde	<p>Salsa - In natura, com coloração verde escuro, frescas, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas, sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.</p> <p>Manjeriço - In natura, com coloração verde clara, sem sinal de amarelecimento, frescas, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas, sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas ou larvas.</p>



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. A contratação se dará com a conclusão da Chamada Pública em janeiro de 2023 e se encerrará em dezembro de 2023.

4.2. Os produtos semi-perecíveis têm o prazo de entrega, após a solicitação pelo Departamento da Alimentação Escolar, de 07 (sete) dias e os perecíveis 02 (dois) dias, de acordo com o cardápio vigente e a necessidade de cada unidade escolar.

4.3. Os fornecedores dos produtos perecíveis (frutas, hortaliças e etc...) devem possuir balança graduada para a pesagem dos produtos em seus veículos.

4.4. Os produtos não perecíveis devem estar com data de validade com prazo de no mínimo 6 (seis) meses.

4.5. A data de validade dos produtos deve estar estampada em suas respectivas embalagens, conforme exige o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 11/09/91).

4.6. As embalagens devem estar limpas, íntegras e dispostas adequadamente no veículo de entrega e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.

4.7. Os Hortifrutigranjeiros, produtos de origem vegetal (frutas, vegetais e hortaliças), são alimentos perecíveis. Desta forma é necessário que as características organolépticas sejam consideradas, como: Produto de primeira qualidade, in natura, com tamanho e coloração próprios, polpa firme e íntegra, livre de sujidades, parasitas, fungos, bolores, e resíduos de fertilizantes, acondicionados em embalagem transparente, com dizeres da rotulagem.

4.8. Produtos não perecíveis: temperatura ambiente.

4.9. Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues **DIRETAMENTE** nas escolas e cmei's localizadas no Perímetro Urbano e Rural do Município de Formosa- GO, de acordo com a solicitação do Departamento de Alimentação Escolar, que faz o pedido de acordo com o cardápio vigente, sendo de forma **semanal**, **quinzenal** ou **mensal**, e as quantidades são conforme a necessidade de cada unidade escolar.

A lista de endereço das unidades escolares, (anexo I), sendo necessário respeitar o horário de funcionamento das escolas 7:30 H às 11:30H e das 13H às 17H.

4.10. Os produtos **não perecíveis** devem ser entregues no depósito central do Departamento de Alimentação Escolar, respeitando o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

4.11. Não serão aceitos gêneros alimentícios em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, serão devolvidos pelo Departamento de Alimentação Escolar ou Unidade Escolar, sendo necessário reposição imediata, considerando



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

que os produtos deverão ser entregues frescos, higienizados, sem danos físicos ou mecânicos e em tamanho e coloração uniformes.

4.12. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, comprovante de entrega de mercadoria e demais certidões especificadas no contrato.

5. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Fica designado ao Fiscal de Contrato **Denilson Pereira Pinto Rosa**, responsável pelo Departamento de Compras, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato firmado, competindo-lhe a anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, de tudo fazendo juntada na pasta do respectivo contrato para a consolidação da documentação e arquivo.

5.2 O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal e demais certidões especificadas no contrato, e planilha de entrega e notas fiscais devidamente assinadas com o recebimento das escolas ou pelo Departamento de Alimentação Escolar. O prazo para pagamento será de 30 dias uteis.

6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 O critério de avaliação das propostas será feito por item e em observância às condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública que normatizará o processo. Conforme Art. 25 da Resolução nº4, de 2 de abril de 2015.

Formosa, de 27 de Setembro de 2022

Sizélia de Abreu

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

Anexo I-

DADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – 2023

CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI'S) – 11 UNIDADES

01- CMEI ANNA RIBEIRO DE FREITAS

G 01 -Berçário I e II

G 02- Maternal I

G 03- Maternal II

G 04- Jardim I

ENDEREÇO: Rua 1, esquina com rua 8, s/nº - Parque Lago - CEP: 73813-804

EMAIL: cmei.annaribeiro@formosa.go.gov.br

02- CMEI CLARINDA LÔBO DE MIRANDA

G 01 -Berçário I e II

G 02- Maternal I

G 03- Maternal II

G 04- Jardim I

ENDEREÇO: Rua C, Quadra 186, esquina c/ Rua 27, nº 200 - Conjunto Padre José - CEP: 73809-701

EMAIL: cmei.clarinda@formosa.go.gov.br

03- CMEI EDUARDO NUNES MARTINS

G 01- Berçário I e II

G 02- Maternal I

G 03- Maternal II

G 04- Jardim I

G 05- Jardim II

ENDEREÇO: Avenida Universitária, 100 - Setor Nordeste - CEP: 73807-346

EMAIL: cmei.eduardo@formosa.go.gov.br

04- CMEI HELENA DE SOUZA SANTOS

G 01- Berçário I e II

G 02- Maternal I

G 03- Maternal II



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

G 04- Jardim I

G 05- Jardim II

ENDEREÇO: Rua 12, Quadra 68, esquina com Rua 66, nº 02 - Parque Lago -
CEP: 73813-856

EMAIL: cmei.helena@formosa.go.gov.br

05- CMEI HILDA RAMOS DE SOUZA

G 01- Berçário I e II

G 02- Maternal I

G 03- Maternal II

G 04- Jardim I

ENDEREÇO: Rua 17, Esquina com ruas E e F, s/nº - Parque da Colina II -
CEP: 73808-160

EMAIL: cmei.hildaramos@formosa.go.gov.br

06-CMEI MADRE ROSA FOGLIA

G 01- Berçário I e II

G 02- Maternal I

G 03- Maternal II

G 04- Jardim I

ENDEREÇO: Rua 112, Quadra 09, nº 18 a 21 - Nova Formosa - CEP: 73809-

260

TELEFONE: (61) 3432-2027

EMAIL: cmei.madrerosa@formosa.go.gov.br

07- CMEI MARIA APARECIDA HAMU OPA

G 01- Berçário I e II

G 02- Maternal I

G 03- Maternal II

G 04- Jardim I

G 05- Jardim II

ENDEREÇO: Avenida Senador Coimbra Bueno, Quadra B, s/nº - Parque da
Colina I - CEP: 73808-044

EMAIL: cmei.aparecida.opa@formosa.go.gov.br

08- CMEI MARIA APARECIDA VAZ DA COSTA

G 01- Berçário I e II

G 02- Maternal I

G 03- Maternal II



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

G 04- Jardim I

ENDEREÇO: Rua 2, s/nº - Vila Santos - CEP: 73805-560

EMAIL: cmei.aparecida.vaz@formosa.go.gov.br

09- CMEI MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA

G 01- Berçário I e II

G 02- Maternal I

G 03- Maternal II

G 04- Jardim I

ENDEREÇO: Via 19, nº 111 - Setor Sul - CEP: 73802-452

EMAIL: cmei.mariadelourdes@formosa.go.gov.br

10- CMEI MARIA DO ROSÁRIO VIANA PINTO

G 01- Berçário I e II

G 02- Maternal I

G 03- Maternal II

G 04- Jardim I

ENDEREÇO: Rua 17, Esquina c/ as ruas 12A e 10A, s/nº - Jardim Oliveira -
CEP: 73805-219

EMAIL: cmei.maria.rosario@fomosa.go.gov.br

11- CMEI MIRTES CHAVES GUIMARÃES

G 01- Berçário I e II

G 02- Maternal I

G 03- Maternal II

G 04- Jardim I

G 05- Jardim II

ENDEREÇO: Rua 21, Esquina com rua 09, s/nº - Formosinha - CEP: 73813-

320

TELEFONE: (61) 3642-2754

EMAIL: cmei.mirtes@formosa.go.gov.br

ESCOLAS URBANAS – 25 UNIDADES

01- ESCOLA MUNICIPAL ADELINA RODRIGUES DE SOUZA

Educação Infantil

1º ao 5º ano – Ensino Fundamental - 1ª Fase

ENDEREÇO: Rua Eunice, Quadra 24, lotes 17/21 - Jardim Califórnia - CEP:

73807-630



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

TELEFONE: (61) 3432- 2108 / 3981-1149

EMAIL: esc.mul.adelinars@formosa.go.gov.br

02- ESCOLA MUNICIPAL ANA BALDUÍNO CHAVES

1º ao 5º ano – Ensino Fundamental - 1ª Fase

ENDEREÇO: Rua Salim Bittar, Quadra 45, s/nº - Parque Laguna II - CEP:
73814-055

TELEFONE: (61) 3631-5016

EMAIL: esc.mul.anabalduinoc@formosa.go.gov.br

03- ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO DE SOUSA LÔBO

Programa Novo Mais Educação

Educação Infantil

1º ao 5º ano – Ensino Fundamental - 1ª Fase

ENDEREÇO: Avenida A, esquina c/ Rua 28, Quadra 186, s/nº - Conjunto Padre
José - CEP: 73809-701

TELEFONE: (61) 3631-4538

EMAIL: esc.mul.eduardosousalobo@formosa.go.gov.br

04- ESCOLA MUNICIPAL FABÍOLA RIBEIRO DE SOUZA MARINHO

Educação Infantil

1º ao 5º ano – Ensino Fundamental - 1ª Fase

ENDEREÇO: Praça 21 de Abril, nº 60 – Bairro Abreu - CEP: 73803-025

EMAIL: esc.mul.fabiola@formosa.go.gov.br

05- ESCOLA MUNICIPAL FLORIPES PIRES LOPES

Educação Infantil – Jardim II

1º ao 5º ano – Ensino Fundamental - 1ª Fase

ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Flávio Víctor Dias, s/nº - Parque da Colina I
- CEP: 73808-072

EMAIL: esc.mul.floripesl@formosa.go.gov.br

06- ESCOLA MUNICIPAL FRANKLIN GRAHAM

1º ao 5º ano – Ensino Fundamental - 1ª Fase

6º ao 9º ano – Ensino Fundamental - 2ª Fase

ENDEREÇO: Avenida DNER, esquina c/ Rua 12, s/nº - Setor Primavera CEP:
73805-185

TELEFONE: (61) 3631-9969



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

EMAIL: esc.mul.frankling@formosa.go.gov.br

07- ESCOLA MUNICIPAL IZAÍRA MACHADO DE FREITAS CAMARGO

Educação Infantil – Jardim II

1º ao 5º ano – Ensino Fundamental - 1ª Fase

6º ao 9º ano – Ensino Fundamental - 2ª Fase

ENDEREÇO: Rua H, s/nº - Parque da Colina I - CEP: 73808-068

TELEFONE: (61) 3981-1187

EMAIL: esc.mul.izairamfc@formosa.go.gov.br

08- ESCOLA MUNICIPAL LIÃOZINHO

Educação Infantil

1º ao 5º ano – Ensino Fundamental - 1ª Fase

ENDEREÇO: Avenida Circular, Esquina c/ Travessa do Abreu, s/nº - Abreu
CEP: 73803-035

EMAIL: esc.mul.liaozinho@formosa.go.gov.br

09- ESCOLA MUNICIPAL MADALENA MENDES NESSRALLA

Educação Infantil – jardim II

1º ao 5º ano – Ensino Fundamental - 1ª Fase

ENDEREÇO: Rua Bolívia, Esquina c/ Rua Cristóvão Colombo e Travessa
Bolívia, s/nº - Jardim das Américas - CEP: 73803-316

EMAIL: esc.mul.madalenamn@formosa.go.gov.br

10- ESCOLA MUNICIPAL MARILEILA ALVES DOS SANTOS

Educação Infantil – Jardim II

1º ao 5º ano – Ensino Fundamental - 1ª Fase

ENDEREÇO: Rua 1, Esquina com Via 15, s/nº - São Benedito - CEP: 73813-

TELEFONE: (61) 3642-2755/ 3642-1008

EMAIL: esc.mul.marileilaas@formosa.go.gov.br

11- ESCOLA MUNICIPAL ORLANDINA DE CASTRO MIRANDA

Educação Infantil – jardim II

1º ao 5º ano – Ensino Fundamental - 1ª Fase

EMAIL: esc.mul.orlandinacm@formosa.go.gov.br



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

12- ESCOLA MUNICIPAL PADRE GERALDO GLOUDEMANS

Educação Infantil – Jardim II

1º ao 5º ano – Ensino Fundamental - 1ª Fase

ENDEREÇO: Avenida Brasília, Esquina c/ Avenida João Isper Gebrim, nº 976
- Formosinha - CEP: 73813-010

EMAIL: esc.mul.padregeraldog@formosa.go.gov.br

13- ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ RIBEIRO LEOPOLDINO

Educação Infantil – Jardim II

1º ao 5º ano – Ensino Fundamental - 1ª Fase

ENDEREÇO: Rua Coronel Limírio Rosa, nº 101 - Setor Pampulha - CEP:
73805-350

EMAIL: esc.mul.padrejoserl@formosa.go.gov.br

14- ESCOLA MUNICIPAL PASTOR OTAIDES ALVES DOS SANTOS

Educação Infantil – Jardim II

1º ao 5º ano – Ensino Fundamental - 1ª Fase

ENDEREÇO: Via 10, Esquina com via 7, s/nº - Setor Sul - CEP: 73802-445

TELEFONE: (61) 3432-2425

EMAIL: esc.mul.pastorotaides@formosa.go.gov.br

15- ESCOLA MUNICIPAL PEDRO CHAVES FILHO

Educação Infantil – Jardim II

1º ao 5º ano – Ensino Fundamental - 1ª Fase

ENDEREÇO: Rua 9, Esquina c/ ruas 12 e 10, nº79 - Jardim Oliveira - CEP:
73805-286

TELEFONE: (61) 3981-1192

EMAIL: esc.mul.pedrochavesfilho@formosa.go.gov.br

16- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DOMINGOS DE JESUS MONTEIRO GUIMARÃES

Educação Infantil – Jardim II

1º ao 5º ano – Ensino Fundamental - 1ª Fase

6º ao 9º ano – Ensino Fundamental - 2ª Fase

EJA – 1ª Etapa

ENDEREÇO: Rua 8, Quadra 21, Setor C 01 - Setor Bela Vista - CEP: 73808-
755

TELEFONE: (61) 3432-2422

EMAIL: esc.mul.domingosjesus@formosa.go.gov.br



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

17- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM MOREIRA

Educação Infantil – Jardim II

1º, 4º e 5º ano – Ensino Fundamental - 1ª Fase

6º ao 9º ano – Ensino Fundamental - 2ª Fase

EJA – 1ª e 2ª Etapa (1º ao 9º ANO)

ENDEREÇO: Avenida João Ísper Gebrim, Esquina com rua 03, s/nº -
Formosinha - CEP: 73813-210

EMAIL: esc.mul.profjoaquimmoreira@formosa.go.gov.br

18- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AUTA VIDAL

Educação Infantil – Jardim II

1º ao 5º ano – Ensino Fundamental - 1ª Fase

6º ao 9º ano – Ensino Fundamental - 2ª Fase

EJA – 1ª e 2ª Etapa (1º ao 9º ano)

ENDEREÇO: Rua 10, s/nº - Setor Nordeste - CEP: 73807-305

TELEFONE: (61) 3981-1043

EMAIL: esc.mul.autavidal@formosa.go.gov.br

19- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDIVA MARIA DE PAIVA

VIANA

Educação Infantil – Jardim II

1º ao 5º ano – Ensino Fundamental - 1ª Fase

6º ao 9º ano – Ensino Fundamental - 2ª Fase

ENDEREÇO: Rua São Pedro, Fundo e acesso para Rua 10, nº 684 - Formosinha
- CEP: 73813-190

TELEFONE: (61) 3642-4176

EMAIL: esc.mul.ediva@formosa.go.gov.br

20- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GABRIELA AMADO

Educação Infantil – Jardim II

1º ao 5º ano – Ensino Fundamental - 1ª Fase

ENDEREÇO: Rua 9, Esquina com rua 13, s/nº - Vila Santos - CEP: 73805-515

TELEFONE: (61) 3981-1203

EMAIL: esc.mul.gabrielaamado@formosa.go.gov.br

21- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARGARIDA DE SOUSA

LÔBO



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

555
Educação Infantil – Jardim II
1º ao 5º ano – Ensino Fundamental - 1ª Fase
ENDEREÇO: Rua S, Esquina com Rua G e Rua I, s/nº - Village - CEP: 73814-
TELEFONE: (61) 3642-5287
EMAIL: esc.mul.margaridasl@formosa.go.gov.br

22- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DAS DORES BARBOSA DE QUEIROZ

Educação Infantil – Jardim II
1º ao 5º ano – Ensino Fundamental - 1ª Fase
ENDEREÇO: Rua 21, Esquina com rua 10B, nº 53/7 - Parque Vila Verde -
CEP: 73808-395
TELEFONE: (61) 3981-1137
EMAIL: esc.mul.mariadasdoressbq@formosa.go.gov.br

23- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LÍCIA DE CASTRO TRINDADE

1º ao 5º ano – Ensino Fundamental - 1ª Fase
6º ao 9º ano – Ensino Fundamental - 2ª Fase
EJA – 1ª e 2ª Etapa (1º ao 9º ano)
ENDEREÇO: Rua 28, Fundo e acesso para Rua 27, s/nº - Setor Bosque - CEP:
73802-035
TELEFONE: (61) 3981-1226
EMAIL: esc.mul.marialiciact@formosa.go.gov.br

24- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA YANNIE DO PRADO OPPA

435
Educação Infantil – Jardim II
1º ao 5º ano – Ensino Fundamental - 1ª Fase
ENDEREÇO: Rua 7, Esquina com rua 8, s/nº - Setor Imperatriz - CEP: 73805-
TELEFONE: (61) 3981-1220
EMAIL: esc.mul.yanniepo@formosa.go.gov.br

25- ESCOLA MUNICIPAL WALDA MIRANDA DE PAIVA

Educação Infantil – Jardim II
1º ao 5º ano – Ensino Fundamental - 1ª Fase
6º ao 9º ano – Ensino Fundamental - 2ª Fase
ENDEREÇO: Avenida Central, Esquina c/ as ruas 06 e 07, nº10/18 - Parque
Lago - CEP: 73813-801



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

TELEFONE: (61) 3642-1483/3981-1150

EMAIL: esc.mul.waldamirandadepaiva@formosa.go.gov.br

ESCOLAS DO CAMPO – 15 UNIDADES

01- ESCOLA AGRÍCOLA DE FORMOSA LUCILA SAAD BATISTA

Educação Infantil: Jardim I e Jardim II

1º ao 5º ano – Ensino Fundamental - 1ª Fase

6º ao 9º ano – Ensino Fundamental - 2ª Fase

ENDEREÇO: BR 020, Fazenda Campo Limpo Km 16 - Área Rural de Formosa
- CEP: 73816-899

TELEFONE: 9 96039473

EMAIL: esc.mul.agricola@formosa.go.gov.br

02- ESCOLA MUNICIPAL 15 DE JULHO

Educação Infantil: Jardim I e II

1º ao 5º ano – Ensino Fundamental - 1ª Fase

ENDEREÇO: Projeto de Assentamento Vale da Esperança, Área Comunitária I,
s/nº - Área Rural de Formosa - CEP: 73816-899

EMAIL: esc.mul.15dejulho@formosa.go.gov.br

03- ESCOLA MUNICIPAL DEODATO GONÇALVES DE SIQUEIRA

Educação Infantil: Jardim I e II

1º ao 5º ano – Ensino Fundamental - 1ª Fase

ENDEREÇO: Rua da Igreja, Distrito do Bezerra - Centro CEP: 73817-000

TELEFONE: (61) 3665-1096

EMAIL: esc.mul.deodato@formosa.go.gov.br

04- ESCOLA MUNICIPAL DR. EUCLIDES WICAR DE CASTRO PARENTE PESSOA

Educação Infantil: Jardim I e II

1º ao 5º ano – Ensino Fundamental - 1ª Fase

ENDEREÇO: Rua do Campo, Distrito de JK, s/nº - Centro - CEP: 73818-000

TELEFONE: (61) 3981-1133

EMAIL: esc.mul.euclideswcpp@formosa.go.gov.br

EMAIL: esc.mul.euclideswcpp@formosa.go.gov.br

05- ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA SANTO ANTONIO DAS PALMEIRAS



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

Educação Infantil: Jardim I e II

1º ao 5º ano – Ensino Fundamental - 1ª Fase

ENDEREÇO: Projeto de Assentamento Virgilândia, Distrito de Santa Rosa s/nº
- Área Rural de Formosa - CEP: 73816-899

TELEFONE: (61) 3648-1110

EMAIL: esc.mul.santoantoniop@formosa.go.gov.br

06- MORRINHOS (EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA SANTO ANTONIO DAS PALMEIRAS)

Educação Infantil: Jardim I e II

1º ao 5º ano – Ensino Fundamental - 1ª Fase

EJA – 1ª Etapa (1º ao 5º ano)

ENDEREÇO: Projeto de Assentamento Morrinhos, Distrito de Santa Rosa, s/nº
- Área Rural de Formosa - CEP: 73816-899

07- ESCOLA MUNICIPAL ISOLADA FAZENDA ITIQUIRA

Educação Infantil: Jardim I e II

1º ao 5º ano – Ensino Fundamental - 1ª Fase

ENDEREÇO: GO 524, Km 01, Fazenda Itiquira, s/nº - Área Rural de Formosa -
CEP: 73816-899

EMAIL: esc.mul.itiquira@formosa.go.gov.br

08- ESCOLA MUNICIPAL ISOLADA FAZENDA PALMEIRA

Educação Infantil: Jardim I e II

1º ao 5º ano – Ensino Fundamental - 1ª Fase

6º ao 9º Ano – Ensino Fundamental - 2ª Fase

ENDEREÇO: Assentamento Palmeira II, s/nº - Área Rural de Formosa - CEP:
73816-899

EMAIL: esc.mul.palmeira@formosa.go.gov.br

09- ESCOLA MUNICIPAL ISOLADA PROJETO PARANÃ

Educação Infantil: Jardim I e II

1º ao 5º ano – Ensino Fundamental - 1ª Fase

6º ao 9º ano – Ensino Fundamental - 2ª Fase

ENDEREÇO: Assentamento Projeto Paranã, s/nº - Área Rural de Formosa -
CEP: 73816-899

TELEFONE: (61) 3432-2041

EMAIL: esc.mul.projetoparana@formosa.go.gov.br



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

10- ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO CÉSAR DE LACERDA

Educação Infantil: Jardim I e II

1º ao 5º ano – Ensino Fundamental - 1ª Fase

ENDEREÇO: Rua do Posto, Distrito de Santa Rosa, s/nº - Centro - CEP:

73819-000

TELEFONE: (61) 3648-1116

EMAIL: esc.mul.juliocesarlacerda@formosa.go.gov.br

ESCOLAS MUNICIPAIS MULTISSERIADAS

EMAIL: escolas.multisseriadas@formosa.go.gov.br

11- ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA III

Educação Infantil: Jardim I e II

1º ao 5º ano – Ensino Fundamental - 1ª Fase

ENDEREÇO: Fazenda Boa Vista, Distrito de JK, s/nº - Área Rural de Formosa
- CEP: 73816-899

TELEFONE: (61) 3638-1036

EMAIL: escolas.multisseriadas@formosa.go.gov.br

12- ESCOLA MUNICIPAL ISOLADA FAZENDA PONTE NOVA

Educação Infantil: Jardim I e II

1º ao 5º ano – Ensino Fundamental - 1ª Fase

ENDEREÇO: Fazenda Ponte Nova, Distrito do Bezerra, s/nº - Área Rural de
Formosa - CEP: 73816-899

TELEFONE: (61) 3665-1139

EMAIL: escolas.multisseriadas@formosa.go.gov.br

13- ESCOLA MUNICIPAL ISOLADA FAZENDA SANTA LEOCÁDIA

Educação Infantil: Jardim I e II

1º ao 5º ano – Ensino Fundamental - 1ª Fase

ENDEREÇO: Fazenda Santa Leocádia (saída para o Itiquira), s/nº - Área Rural
de Formosa - CEP: 73816-899

TELEFONE: (61) 3631-3860

EMAIL: escolas.multisseriadas@formosa.go.gov.br

14- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VICENTE ANTONIO D'ABADIA

Educação Infantil: Jardim I e II

1º ao 5º ano – Ensino Fundamental - 1ª Fase



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Executiva de Licitação

ENDEREÇO: Povoado do Barreiro, Distrito do Bezerra, s/nº - Área Rural de Formosa - CEP: 73816-899

TELEFONE: (61) 3642-3885

EMAIL: escolas.multisseriadas@formosa.go.gov.br

15- ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Educação Infantil: Jardim I e II

1º ao 5º ano – Ensino Fundamental - 1ª Fase

EJA – 1ª Etapa (1º ao 5º ano)

ENDEREÇO: Assentamento São Francisco, Distrito de Santa Rosa, s/nº - Área Rural de Formosa - CEP: 73816-899

TELEFONE: (61) 3648-1074